

De acordo com os requisitos definidos no Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto, na sua versão consolidada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, a Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, adiante designada por DESTEQUE, convida V. Exa. a apresentar proposta de acordo com os termos e condições seguintes:

### 1. OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem em vista Aquisição de viatura ligeira de passageiros híbrida, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos (Anexo ao presente Convite).

### 2. ENTIDADE CONTRATANTE

A entidade contratante é a DESTEQUE, sita na Praça 5 de outubro, n.º 49, Freguesia e Município de Mirandela, 5370-284 Mirandela com o telefone 278 201470, e correio eletrónico [geral@desteque.pt](mailto:geral@desteque.pt).

### 3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Direção da DESTEQUE, com delegação de competências da Direção de 27 de janeiro.

### 4. PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

### 5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A Consulta prévia é realizada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto, na sua versão consolidada.

### 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) Declaração do concorrente de relação entre empresas (Anexo I ao presente Convite)
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo II ao presente Convite) elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, a qual deve ser assinada digitalmente pelo(s) representante(s) legais do concorrente ou que tenha poderes para o obrigar;
- c) Proposta elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III ao presente convite;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) RCBE - Registo Central de Beneficiário Efetivo atualizado;
- f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

### 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta bem como os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

### 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1 Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio eletrónico para o endereço [contratacao@desteque.pt](mailto:contratacao@desteque.pt) no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2 A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

### 9. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta tem de ser apresentada até às 17 horas do 5º dia útil a contar do envio do convite, por correio eletrónico para [contratacao@desteque.pt](mailto:contratacao@desteque.pt)

### 10. PROPOSTAS VARIANTES

Nos termos do artigo 59.º do CCP não é admitida a apresentação de propostas variantes.

### 11. ANÁLISE E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após análise das propostas, o Júri do procedimento elabora relatório fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP.

11.2. Nos termos do artigo 122.º do CCP, as propostas serão excluídas se preencherem um dos seguintes requisitos:

- a. Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- b. Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c. Que não cumpram o disposto no n.º 4 do artigo 57.º ou no n.º 1 do artigo 58.º, ambos do CCP;
- d. Que sejam apresentadas como variantes, em violação do disposto no ponto 10 deste convite;
- e. Que violem o disposto no n.º 7 do artigo 59.º do CCP;
- f. Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos deste convite e no disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP;
- g. Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- h. Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto nas regras expressamente referidas neste convite;
- i. Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

11.3. Para efeito de aplicação do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP considerar-se-á um preço anormalmente baixo, o preço de uma proposta de valor inferior a 50% (cinquenta por cento) ou mais, em relação à média dos preços das propostas a admitir.

### 12. AUDIÊNCIA PRÉVIA

1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo Relatório Preliminar, para efeitos de audiência prévia, a realizar no prazo de 3 (três) dias úteis.

2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.

### 13. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

### 14. OBJETO DE NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

### 15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita segundo o critério do preço nos termos do disposto na b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. É fixado como critério de desempate na avaliação das propostas, a proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, nos termos do n.º 6 do artigo 74.º do CCP.

### 16. ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

- a) Não entregue a documentação que lhe seja exigida, no prazo máximo de 10 dias;
- b) Não compareça no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato (quando aplicável).

### 17. MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

### 18. PUBLICITAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO

A celebração do presente contrato será publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), conforme determina o artigo 127º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

### 19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que estiver omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável de acordo com a natureza do serviço a contratar.

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

(Presidente da Direção)

### Anexo I - Declaração de relação entre empresas

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>1</sup>... (firma, número de identificação fiscal, ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal), declara, sob compromisso de honra:

Que tomou conhecimento que, por entidades especialmente relacionadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, consideram-se, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

Que, tendo já tomado conhecimento do que se entende por entidades especialmente relacionadas nos termos do Código dos Contratos Públicos, a entidade aqui representada não está especialmente relacionada com nenhuma outra entidade.

#### OU, ALTERNATIVAMENTE:

Que, tendo já tomado conhecimento do que se entende por entidades especialmente relacionadas nos termos do Código dos Contratos Públicos, a entidade aqui representada está especialmente relacionada com as entidades a seguir identificadas:

- ... (firma, número de identificação fiscal...);
- ... (firma, número de identificação fiscal...).

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Em anexo: (escolher apenas o que se adequa à vossa situação):

- a) Em caso de sociedade comercial: Certidão Permanente do Registo Comercial da V. empresa ou de código de acesso à mesma;
- b) Em caso de Instituto Público, ou Entidade Pública ou Associação: os respetivos Estatutos e os Despachos de Designação dos seus representantes, bem como a indicação dos respetivos NIF's (números de identificação fiscal);
- c) Em caso de pessoa singular: a indicação do nome, NIF, morada e email;

... (local), ... (data), ... (assinatura).

---

1. Aplicável apenas aos concorrentes que sejam pessoas coletivas.

### Anexo II - Modelo de Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do Caderno de encargos aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) Caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e no n.º 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 57.º

### Anexo III - Modelo de Proposta

..... (nome, número de Bilhete de Identidade, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter recebido o Convite de ..... de ..... de 2026, para apresentação de propostas para ....., e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas nesse Convite e no Caderno de Encargos, obriga-se a efetuar o fornecimento contratado, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo preço seguinte: ..... € ..... (por algarismos e por extenso), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, se for devido.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura